PROJETO DE LEI Nº 006/2021 **DE 19 DE MARÇO DE 2021**

"Dispõe acerca da inclusão dos profissionais de Educação, dos policiais civis, militar, bombeiro militar, policial penal e de todos os profissionais estadual de segurança pública que prestam serviço no município e distritos de Alvorada do Oeste/RO no rol do grupo prioritário da Campanha de Vacinação contra o vírus SARS-CoV-2, Covid-19, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Autoriza a inclusão dos profissionais de Educação, dos policiais civis, militar, bombeiro militar, policial penal e de todos os profissionais estadual de segurança pública que prestam serviço no município e distritos de Alvorada do Oeste/RO no rol do grupo prioritário da Campanha de Vacinação contra o vírus SARS-CoV-2, Covid-19.

Paragrafo único: A Execução desta Lei será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal estabelecer todos os meios necessários para informar e imunizar os policiais, bombeiros e todos os profissionais da rede estadual de segurança pública que prestam serviço no município e distritos de Alvorada do Oeste/RO, conforme mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste/RO, 19 de Março de 2021.

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente –CMAO

Diego Uesllei de Souza
Vice Presidente CMAO

Max Altamirando Araújo de Queiroz
1º Secretário CMAO

Antônio Moreira Ribeiro
2º Secretário CMAO

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PODE

Aldione de Andrade Santos
Vereador-PV

Ederson da Silva Araújo
Vereador-DEM

Mailson de Oliveira
Vereador-DEM

Nelci Almeida da Costa
VereadorA-PP

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador-PV

Marcos Paulo Ferreira
Vereador-PODE